



Santo Antônio de Leverger, 09 de outubro de 2019.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Santo Antônio de Leverger – MT.

**Ref: Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do  
Município de Santo Antônio de Leverger-MT/2019.**

**RESOLUÇÃO n.04 – CMDCA – 2019**

Dispõe sobre as deliberações da Comissão Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio de Leverger – MT.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santo Antônio de Leverger – CMDCA-MT,

**Considerando:**

- Que toda a denúncia contra candidatos, conforme orientação do Promotor de Justiça de Santo Antônio de Leverger -MT, deve ser apurado administrativamente por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, órgão este responsável pelo processo de escolha dos conselheiros tutelares municipais, sendo que, após o resultado da apuração administrativa, em sendo questão afeta às atribuições do Ministério Público Estadual, seja o resultado encaminhado ao Ministério Público Estadual;
- A necessidade de que esta apuração administrativa das denúncias contra candidatos acolhidas por este CMDCA, tenha criteriosa diligência;

**Resolve:**

Prorrogar por até 15 dias a publicação do resultado oficial do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares, do município de Santo Antônio de Leverger.

  
Maguidalena da Silva Ribeiro

**Presidente do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Santo Antônio de Leverger - MT**